

MATRÍCULA

112.825

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de agosto de 2.001.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Alameda Formosa, integrante do Quinhão 01, da propriedade denominada Sítio Tamboré, designado como lote nº 07, da quadra nº 08, do loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2" - parte "A", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, com a área total de 1.120,00m²., com frente para a referida Alameda, para qual mede 20,00m em reta; de quem da Alameda olha para o imóvel, da frente aos fundos, mede 56,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 08, 56,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06; e, 20,00m nos fundos, onde confronta com a faixa "non aedificandi".

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24451-51-54-0128-00-000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: TAMBORÉ S/A, com sede à Rua São Bento, nº 329, Térreo, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.534.319/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 980, feita em 28/12/1.966, (estando o loteamento registrado sob nº 01 na matrícula nº 74.223, feito em 03/02/1.988), ambas deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.01/112.825, em 24 de agosto de 2.001.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista da averbação nº 07, feita em 19 de junho de 1.998, na matrícula nº 74.223 deste Registro de Imóveis, para consignar que no loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2"- PARTE A e B, do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.02/112.825, em 24 de agosto de 2.001.

Pela escritura datada de 23 de maio de 2.001, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de (continua no verso)

MATRÍCULA

112.825

FICHA

001

Barueri, deste Estado, livro 351, pagina 149, e certidão GRPU/SP nº 1469/2000 (processo nº 10880.025866/99-12), datada de 04 de janeiro de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP. nº 7047.0000949-05.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.03/112.825, em 24 de agosto de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, TAMBORÉ S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$3.570,85, a SIOMARA REGINA DRAGONE DA COSTA, brasileira, advogada, RG. nº 8.996.298-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.495.518-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIO SERGIO NUNES DA COSTA, brasileiro, advogado, RG. nº 7.273.104-SSP/SP, CPF/MF. nº 574.719.168-34, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 637, Alphaville Residencial 2, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 17/08/1.993, e cessão e transferência datada de 27/03/1.997 (não registrados). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP. nº 1469/2.000 (processo nº 10880.025866/99-12), datada de 04 de janeiro de 2.001. Valor Venal de R\$104.088,63.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 197.719

Rolo 3.371

Av.04/112.825, em 14 de abril de 2.010.

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri/SP, livro nº 090, página nº 029, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº 121, com frente para a Alameda Formosa, possuindo 658,51m2 de área construída (sendo 621,51m2 para a residência e 37,00m2 para a piscina), conforme prova o Alvará de Regularização nº 1429/98, datado de 06 de julho de 1999, Alvará de Reforma com Ampliação de área nº 1391/00, datado de 07 de fevereiro de 2001, e Habite-se nº 310/01, datado de 19 de abril de 2001, expedidos pela Prefeitura do Município de

(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

112.825

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

15 de abril de 2010.

Santana de Parnaíba/SP, estando a mesma obra regular perante o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, conforme prova a Certidão Negativa de Débitos - CND nº 115102001-21028020, CEI nº 37.990.01953/61, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 18 de julho de 2001, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 84, sob o número de ordem "87". Valor atribuído à obra R\$574.530,24. Valor da Construção R\$677.501,43, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.05/112.825, em 14 de abril de 2.010.

Pela escritura mencionada na Av 04 desta, instruída com Certidão de Casamento matrícula nº 112375.01.55.1984.2.00026.027.0007437.07, datada de 10 de fevereiro de 2010, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, Município e Comarca de São Paulo/SP, procede-se esta averbação, para constar que a grafia correta do nome da adquirente constante do R 03 desta, é **SIOMARA REGINA DRAGONI DA COSTA**; e, não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

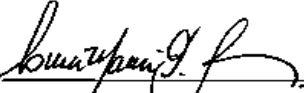
R.06/112.825, em 14 de abril de 2.010.

Pela escritura mencionada na Av 04 desta, os proprietários **SIOMARA REGINA DRAGONI DA COSTA**, empresária, RG nº 8.996.298-9-SSP/SP, e seu marido, **MARIO SERGIO NUNES DA COSTA**, empresário, RG nº 7.273.104-7-SSP/SP, já qualificados, VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$574.530,24, a **PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, com sede na Alameda dos Antúrios, nº 328, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.511.255/0001-32, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.009, e cessão e transferência datada de 28/08/2009, feita à ora compradora pelo valor de R\$1.100.000,00 (títulos esses não registrados). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência CAT nº 000727309-60, datada de 26 de outubro de 2009. Valor venal de R\$816.359,48.

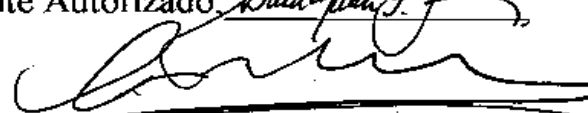
(Continua no verso)

MATRÍCULA
112.825FICHA
002
VERSO

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Del. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 300.314

Rolo 5.477

Av.07/112.825, em 25 de junho de 2019.

Pela Decisão Judicial datada de 10 de junho de 2019, proferida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos autos da Ação de Execução de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação (processo nº 1008050-27.2019.8.26.0068), foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 1008050-27.2019.8.26.0068, junto ao E. Juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM - Defeito, nulidade ou anulação**, requerida pela empresa, **G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S/A** (requerente), contra as empresas **PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA; PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA; GLOBALIFY CORPORATION, MARCELO FEDE e ELIANA FRASCIONE FEDE** (requeridos).

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.631

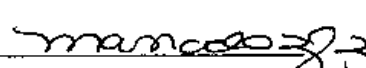
Rolo 7.721

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M112825199

Av.08/112.825, em 18 de junho de 2021.

Pelo Ofício Judicial, datado de 22 de abril de 2021, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, Nulidade ou Anulação (processo nº 1008050-27.2019.8.26.0068), movida por **G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S/A**, contra **PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA.**, já qualificada, foi determinado ao Oficial desta Serventia a proceder esta averbação, para constar que fica **cancelada** a Av.07 desta.

O Escrevente Autorizado,


Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.953

Rolo 8.203

Selo Digital nº 120576331000AV8M112825219

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MÁTRÍCULA

112.825

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de outubro de 2021.

Av.09/112.825, em 28 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009036620155050027, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2613.01880589-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.056

Rolo 8.290

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M112825211

Av.10/112.825, em 13 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00011092720155090041, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de janeiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1016.01963836-IA-870, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 531.997

Rolo 8.341

Selo Digital nº 1205763G100AV10M112825229

(Continua no verso)

MATRÍCULA
112.825FICHA
003
VERSO

Av.11/112.825, em 03 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2812.02118164-IA-630, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.069

Rolo 8.414

Selo Digital nº 1205763G100AV11M112825228

Av.12/112.825, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00120991620165090652, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0516.02230467-IA-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira SantosFabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.534

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763E100AV12M11282522B

Av.13/112.825, em 04 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

112.825

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

04 de agosto de 2022.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015774820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2915.02273408-IA-190, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.418

Rolo 8.478

Selo Digital nº 1205763G100AV13M112825226

Av.14/112.825, em 06 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009277520155050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.3113.02329037-IA-430, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.376

Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G100AV14M112825225

Av.15/112.825, em 15 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015774820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2915.02273408-IA-190, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

112.825

FICHA

004

VERSO

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020474520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1314.02348970-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.299

Rolo 8.507

Selo Digital nº 1205763G100AV15M112825224

Av.16/112.825, em 29 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009219320155050025, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2621.02624073-IA-910, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.431

Rolo 8.640

Selo Digital nº 1205763G100AV16M112825231

Av.17/112.825, em 20 de junho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

112.825

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

20 de junho de 2023

São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 05511255000132, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1314.02754247-IA-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 569.949

Rolo 8.695

Selo Digital nº 1205763G100AV17M112825230

Av.18/112.825, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.771 de 02/02/2024)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, **a partir de 03/11/2023**, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do “caput” e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G100AV18R11282524N

Av.19/112.825, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.771 de 02/02/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0110.03141101-IA-009, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

112.825

FICHA

005

VERSO

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.771

Rolo 8.852

Selo Digital nº 1205763G100AV19M11282524W

Av.20/112.825, em 13 de março de 2024. (Prenotação nº 586.341 de 07/03/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018188520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0613.03199392-IA-900, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.341

Rolo 8.875

Selo Digital nº 1205763G100AV20M112825243

Av.21/112.825, em 28 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.667 de 18/06/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10021611820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de junho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1814.03395759-IA-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

(Continua na ficha 006)

MATRÍCULA
112.825

FICHA
006

DATA
28/06/2024

CNM
120576.2.0112825-34

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.667

Rolo 8.947

Selo Digital nº 1205763G100AV21M112825242

Av.22/112.825, em 02 de setembro de 2024. (Prenotação nº 595.274 de 27/08/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015601220145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de agosto de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2616.03537695-1A-440, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 595.274

Rolo 8.992

Selo Digital nº 1205763G100AV22M112825241

Av.23/112.825, em 08 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.836 de 31/10/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012689020155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.3114.03677020-1A-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
112.825

FICHA
006
VERSO

CNM
120576.2.0112825-34

O Escrevente Autorizado, Carolina

Carolina Baitor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.836

Rolo 9.041

Selo Digital nº 1205763G100AV23M112825240

Av.24/112.825, em 02 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 601.413 de 15/12/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009570220155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759776-IA-210, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/ME nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina

Carolina Baitor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.413

Rolo 9.074

Selo Digital nº 1205763G100AV24M11282525X

Av.25/112.825, em 02 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 601.414 de 15/12/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017876520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759770-IA-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/ME nº 05.511.255/0001-32.

(Continua na ficha 007)

MATRÍCULA
112.825

FICHA
007

DATA
02/01/2025

CNM
120576.2.0112825-34

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.414

Rolo 9.074

Selo Digital nº 1205763G100AV25M11282525W

Av.26/112.825, em 02 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 601.416 de 15/12/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10023185420155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759772-IA-061, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.416

Rolo 9.074

Selo Digital nº 1205763G100AV26M11282525V

Av.27/112.825, em 02 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 601.510 de 16/12/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009760820155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1620.03762292-IA-780, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
112.825

FICHA
007
VERSO

CNM
120576.2.0112825-34

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.510

Rolo 9.074

Selo Digital nº 1205763G100AV27M11282525U

Av.28/112.825, em 05 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 603.235 de 22/01/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 22 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000551333), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo do 16º Ofício Cível do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0019117-31.2024.8.26.0100), movida por **F B PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.406.707/0001-20; contra ELIANA FRASCIONE FEDE, CPF/MF nº 087.439.318-39; **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32; e, **GLOBALIEY CORPORATION**, CNPJ/MF nº 22.492.167/0001-50, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de outubro de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da coexecutada, **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$1.141.369,96, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada e proprietária **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que foi penhorado também para a presente garantia, o imóvel objeto da matrícula nº 82.189, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santos, deste Estado. (Protocolo Pec nº 0000122992)

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.235

Rolo 9.098

Selo Digital nº 12057633100AV28M11282525J

Av.29/112.825, em 05 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 603.420 de 23/01/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 22 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000551490), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara da Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação
(Continua na ficha 008)

MATRÍCULA
112.825

FICHA
008

DATA
05/02/2025

CNM
120576.2.0112825-34

de Execução Civil (processo ordem nº 1008252-28.2024.8.26.0068), movida por **FRANCISCO CARLOS GRANGEIRO BARROS**, CPF/MF nº 086.700.928-40, contra **CARMELO FEDE**, CPF/MF nº 022.450.618-88; **ELIANA FRASCIONE FEDE**, CPF/MF nº 087.439.318-39; **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32; e, **GLOBALIFY CORPORATION**, CNPJ/MF nº 22.492.167/0001-50, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27/11/2024, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente a coexecutada **PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA.**, já qualificada, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$2.707.126,18, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, já qualificada. (Protocolo Pec nº 0000123114).

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.420

Rolo 9.098

Selo Digital nº 12057633100AV29M112825251

Av.30/112.825, em 10 de março de 2025. (Prenotação nº 605.077 de 26/02/2025)

Procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta se encontra atualmente matriculado sob nº 9.352 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, ficando consequentemente encerrada a presente matrícula, face à nova cadeia filiatória inaugurada naquela Serventia, conforme o Ofício Eletrônico datado de 25 de fevereiro de 2025 (protocolo PEC0000125619), expedido pelo referido Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, consoante o inciso IV do artigo 169 da referida Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 605.077

Rolo 9.119

Selo Digital nº 1205763E100AV30M112825253